



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 354/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 27 de novembro de 2025.

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**.
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
- 1.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.646.925 - \*\***
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**.
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal nº 1.302, de 05 de novembro de 2025, publicada pela Presidência da República/Casa Civil/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DOU, 06/11/2025, Seção 2, página 1).**

#### 1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Lilian dos Santos Rahal**
- 2.1.3. Matrícula Funcional: **1336649**
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (SESAN/DFA)**.
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria MDS nº 939,**

de 5 de dezembro de 2023.

## 2.2. UG SIAFI

2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.**

2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (SESAN/DFA).**

## 3. OBJETO:

Promoção do acesso à água em assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais a partir de cisternas e outras tecnologias sociais apoiadas no âmbito do Programa Cisternas.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Será realizada a implementação de cisternas de placas com capacidade de 16 mil litros em assentamentos da reforma agrária e/ou comunidades tradicionais localizadas no semiárido brasileiro, com o objetivo de promover o acesso à água para consumo humano, fortalecer a segurança hídrica e contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias. A ação contempla a mobilização comunitária, seleção dos beneficiários, capacitação para uso e manutenção das cisternas, além da construção e entrega dos equipamentos em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.2. Para a consecução do objeto da presente parceria, estão previstas as seguintes ações e metas:

- a) Formalização de parcerias com entes públicos e/ou organizações da sociedade civil para a implementação de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água;
- b) Priorização e seleção de assentamentos da reforma agrária a serem atendidas, em diálogo com as superintendências regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- c) Reuniões de mobilização e alinhamento entre parceiros, entidades executoras e superintendências regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); e
- d) Implementação de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A proposta apresentada é uma oportunidade de se conjugar esforços no sentido de expandir a atuação do Programa Cisternas no semiárido, incluindo o atendimento de um público também vulnerável. De acordo com dados do Cadastro Único, com atualização em fevereiro de 2025, existem pelo menos 3,9 mil famílias em assentamentos da reforma agrária e 18,5 mil famílias quilombolas no semiárido e sem acesso adequado à água para consumo humano.

**Registra-se que a proposta de parceria inclui o aporte compartilhado de recursos para viabilizar a implementação do quantitativo de cisternas previsto no cronograma básico, com 50% do repasse viabilizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a partir do Termo de Execução Descentralizada e 50% pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a partir de seu orçamento próprio.**

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

( X )Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

( X ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Metas/Descrição	Etapas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 - Implementação de cisternas de placas de 16 mil litros	Alagoas	Un	60	R\$ 3.600,62	R\$ 216.037,20	dez/25	dez/26
	Bahia	Un	50	R\$ 3.567,14	R\$ 178.357,00	dez/25	dez/26
	Paraíba	Un	271	R\$ 3.509,24	R\$ 951.004,04	dez/25	dez/26
	Pernambuco	Un	60	R\$ 3.557,16	R\$ 213.429,60	dez/25	dez/26
	Rio Grande do Norte	Un	60	R\$ 3.334,90	R\$ 200.094,00	dez/25	dez/26
	Sergipe	Un	70	R\$ 3.439,04	R\$ 240.732,80	dez/25	dez/26
META 2 - Cisternas calçadão com serviço de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva (SAFISP)	Paraíba	Un	78	R\$ 13.828,04	R\$ 1.078.587,12	dez/25	dez/26
<b>TOTAL</b>			<b>589</b>		<b>R\$ 3.078.241,76</b>		

**OBSERVAÇÃO:** Registra-se que a proposta de parceria inclui o aporte compartilhado de recursos para viabilizar a implementação do quantitativo de cisternas previsto no cronograma físico, com 50% do repasse viabilizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sendo o valor R\$ 3.078.241,76 (três milhões, setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), com contrapartida da Sesan/MDS no mesmo montante, totalizando um investimento conjunto de R\$ 6.156.483,52 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 3.078.241,76

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
449039	Não	R\$ 3.078.241,76

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**

Secretaria Nacional

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/DFA

**Responsável pela Unidade Descentralizada**

## 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Diretor Substituto de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Responsável pela Unidade Descentralizadora**



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26484939** e o código CRC **4B85E7EC**.